



Número: **0002058-61.2017.4.03.6110**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Sorocaba**

Última distribuição : **24/02/2017**

Valor da causa: **R\$ 1.841,77**

Assuntos: **Multas e demais Sanções**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. (EXEQUENTE)			
LAJES BR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (EXECUTADO)			
ANGELA YUKA NAKAHARA FURTADO (EXECUTADO)			
RAFAEL GARCIA FURTADO JUNIOR (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
25819 8915	02/09/2022 16:23	Decisão	Decisão



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002058-61.2017.4.03.6110

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

EXECUTADO: LAJES BR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, ANGELA YUKA NAKAHARA FURTADO, RAFAEL GARCIA FURTADO JUNIOR

Nome:	LAJES	BR	INDUSTRIA	E	COMERCIO	LTDA	-	ME
Endereço:								desconhecido
Nome:	ANGELA		YUKA		NAKAHARA			FURTADO
Endereço:								desconhecido
Nome:	RAFAEL		GARCIA		FURTADO			JUNIOR
Endereço:								desconhecido

DECISÃO/ EDITAL

1. ID 258122870:Indefiro o pedido formulado de citação no mesmo endereço já diligenciado, em razão da informação prestada pelo funcionário público dos Correios (que goza de presunção de veracidade) de que os executados “mudaram-se” (ID's 245796732 e 246951208).

Expeça-se edital de citação, conforme requerido[i].

Cópia desta decisão servirá como edital.

2. **Transcorrido o prazo do Edital**, abra-se vista à parte exequente a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, manifeste-se em termos do prosseguimento da demanda.

No silêncio, ao arquivo.

[i] EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO: 30 DIAS)

EDITAL DE CITAÇÃO dos EXECUTADOS, ANGELA YUKA NAKAHARA FURTADO e RAFAEL GARCIA FURTADO JUNIOR, nos autos do Processo de Execução Fiscal 0002058-61.2017.4.03.6110, que lhe(s) move o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, com o prazo de **30 (trinta) dias**.

O **DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA**, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

Faz Saber aos EXECUTADOS: ANGELA YUKA NAKAHARA FURTADO, CPF n. 255.693.678-96 e RAFAEL GARCIA FURTADO JUNIOR, CPF n. 155.723.068-43, que por este Juízo tramita regularmente a Ação de Execução Fiscal nº 0002058-61.2017.4.03.6110, que



lhe(s) move o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO para a cobrança da importância de **R\$ 2.295,48** - valor atualizado em julho/2022, mais acréscimos legais, referente à(s) CDA'(s) nº(s) 155-2016, estando as partes executadas em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente **EDITAL**, com a finalidade de serem **CITADAS** para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetueM o pagamento da dívida ou garantaM a Execução, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a garantia integral da dívida acima indicada, ficando as mesmas advertidas de que terão o **PRAZO de 30 (trinta) dias** para a oposição de Embargos à Execução, a contar do pagamento da dívida ou da garantia da execução, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº. 6.830/1980. **Ficam as partes executadas advertidas que, em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do artigo 257, IV, do CPC.** E, para que não aleguem ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (<http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/editais-citacao/sorocaba/>).





Número: **5001634-26.2020.4.03.6110**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Sorocaba**

Última distribuição : **20/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 3.207,00**

Assuntos: **Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP (EXEQUENTE)		MARCIO ANDRE ROSSI FONSECA (ADVOGADO)	
MARCOS ANTONIO DE MELO SANTANA (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27511 2240	09/02/2023 17:22	Decisão	Decisão



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001634-26.2020.4.03.6110
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP
Advogado do(a) EXEQUENTE: MARCIO ANDRE ROSSI FONSECA - SP205792-B
EXECUTADO: MARCOS ANTONIO DE MELO SANTANA

Nome: MARCOS ANTONIO DE MELO SANTANA
Endereço: AV MANOEL GOMES SEABRA, 442, VILA SEABRA, MONGAGUÁ - SP - CEP: 11730-000

DECISÃO/ EDITAL

1. ID 259448134 - Indefiro a citação eletrônica, porquanto o sistema do Domicílio Judicial Eletrônico ainda não está implementado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Expeça-se edital de citação, conforme requerido [i].

Cópia desta decisão servirá como edital.

MARCOS ALVES TAVARES

Juiz Federal Substituto

[i] EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO: 30 DIAS)

EDITAL DE CITAÇÃO de EXECUTADO: MARCOS ANTONIO DE MELO SANTANA, nos autos do Processo de Execução Fiscal 5001634-26.2020.4.03.6110, que lhe(s) move a Fazenda Nacional, com o prazo de **30 (trinta) dias**.

O **DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

Faz Saber a EXECUTADO: MARCOS ANTONIO DE MELO SANTANA, CPF N. 254.746.588-42, que por este Juízo tramita regularmente a Ação de Execução Fiscal nº 5001634-26.2020.4.03.6110, que lhe(s) move a Fazenda Nacional para a cobrança da



importância de R\$ 3.207,00 (três mil duzentos e sete reais) - valor atualizado em 09.03.2020, mais acréscimos legais, referente à(s) CDA'(s) nº(s) 2018/039130, estando a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente **EDITAL**, com a finalidade de ser **CITADA** para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento da dívida ou garanta a Execução, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a garantia integral da dívida acima indicada, ficando a mesma advertida de que terá o **PRAZO de 30 (trinta) dias** para a oposição de Embargos à Execução, a contar do pagamento da dívida ou da garantia da execução, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº. 6.830/1980. E, para que não alegue ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (<http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/editais-citacao/sorocaba/>).





Número: **5005708-94.2018.4.03.6110**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Sorocaba**

Última distribuição : **07/12/2018**

Valor da causa: **R\$ 1.168,20**

Assuntos: **Multas e demais Sanções**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (EXEQUENTE)			
NARCIZIO RABELO ORBEM (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27527 5556	10/02/2023 18:13	Decisão	Decisão



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5005708-94.2018.4.03.6110

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: NARCIZIO RABELOORBEM

N o m e : N A R C I Z I O R A B E L O O R B E M

Endereço: Rua Vicência Leonetti, 226, Vila Espírito Santo, SOROCABA - SP - CEP: 18051-390

DECISÃO/ EDITAL

1. ID 258461927 - Expeça-se edital de citação, conforme requerido[[1](#)].

Cópia desta decisão servirá como edital.

2. Decorrido o prazo do edital, sem pagamento do débito, tornem conclusos para apreciação dos demais pedidos constantes do ID 258461927.

MARCOS ALVES TAVARES

Juiz Federal Substituto

[[1](#)] EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO: 30 DIAS)

EDITAL DE CITAÇÃO de EXECUTADO: NARCIZIO RABELOORBEM, nos autos do Processo de Execução Fiscal 5005708-94.2018.4.03.6110, que lhe(s) move a Fazenda Nacional, com o prazo de **30 (trinta) dias**.

O **DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

Faz Saber a EXECUTADO: NARCIZIO RABELOORBEM, CPF N. 017.224.199-54, que por este Juízo tramita regularmente a Ação de Execução Fiscal nº 5005708-94.2018.4.03.6110, que lhe(s) move a Fazenda Nacional para a cobrança da importância de **1.324,07 (mil**



trezentos e vinte e quatro reais e sete centavos) - valor atualizado em 01.08.2022, mais acréscimos legais, referente à(s) CDA'(s) nº(s) 3.006.047621/17-61, estando a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente **EDITAL**, com a finalidade de ser **CITADA** para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento da dívida ou garanta a Execução, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a garantia integral da dívida acima indicada, ficando a mesma advertida de que terá o **PRAZO de 30 (trinta) dias** para a oposição de Embargos à Execução, a contar do pagamento da dívida ou da garantia da execução, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº. 6.830/1980. E, para que não alegue ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (<http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/editais-citacao/sorocaba/>).

